DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR?ITO ADICIONAL ESPECIAL, E D?OUTRAS PROVID?CIAS

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º ? Fica alterada a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exerc?io.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a criar, no corrente exerc?io, um Cr?ito Adicional Especial, no valor de at?R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado a ?Loca?o de m? de obra?, de acordo com a seguinte classifica?o:

02.00 ? PODER EXECUTIVO

02.017 ? FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST?CIA SOCIAL

02.017.08.244.0060.2128 ? A?es Sociais Voltadas ao P?lico Bolsa Fam?ia

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.3.90.37.0000 ? Loca?o de M? de Obra ? Fonte ? 793.....R$ 21.000,00

S o m a ..... R$ 21.000,00

T O T A L ..... R$ 21.000,00

= = = = = = = =

Art. 3º ? Servir? de recurso para a cobertura do Cr?ito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do Super?it Financeiro, Fonte 793, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 06 de maio de 2013.

MOACIR LUIZ FROEHLICH

Prefeito